



Memo. nº 248/2024 - SEMED-FINANCEIRO/ PMMR

Mãe do Rio, 30 de Dezembro de 2024.

Para Ilmo. Sr. João Victor da Silva Castro
M.D: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autorização de prorrogação de prazo ao contrato nº20240004.

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste, autorizar, a V.Sa., que realize a prorrogação de prazo ao contrato de nº 20240004, oriunda do pregão eletrônico nº 9/2023-00018, para a empresa: **TANCREDO AUGUSTO SALES TEIXEIRA EIRELI**, cujo objeto versa a aquisição de materiais de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio/PA.

A presente solicitação justifica-se em virtude do prazo de vigência do contrato se encerrará no dia de 31/12/2024.

Considerando a grande necessidade da Secretaria em atender as reuniões e formações do início do ano e Jornada pedagógica de 2025, com coffee break e alimentação para os docentes.

Considerando o saldo ainda existente em contrato e a urgência da necessidade dos itens contratados, tendo em vista a demora para a finalização de um novo processo.

Segue abaixo os itens a serem acrescidos em sua quantidade em 25% :

QUANT. CONTRATO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	QUANT. ACRESCIMO 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 25%
700	QUILO	AÇUCAR TRITURADO	175	R\$ 3,90	R\$ 68.250,00
350	PACOTE	CAFÉ EM PÓ PCT 250GR	87	R\$ 6,80	R\$ 591,60

Considerando que a empresa vem desempenhando seus serviços de maneira satisfatória e manifestou-se interessada em dar continuidade aos serviços prestados pelo mesmo valor da proposta inicial apresentada, não requerendo correção de valor.

Considerando que o novo contrato, é viável do ponto de vista financeiro, conforme pode ser observado no parecer financeiro do setor financeiro nº 026/2024 e do ponto de vista jurídico conforme parecer da procuradoria jurídica municipal, pois o mesmo está pautado dentro dos termos legais observáveis no art. 57, paragrafo 1º, inciso II e IV, da Lei 8.666/93 que dispõe:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos”: (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-



financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

Destarte está Secretaria Municipal Educação, no uso de suas atribuições legais, objetivando a continuidade dos serviços públicos descritos acima, solicita a prorrogação do referido contrato pelo período de 1 (um) ano, que seja feito novo certame.

Dotação – 2.016 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Anexo: Documentações

Atenciosamente,

MARIA DA	Assinado de forma
CONCEICAO DA	digital por MARIA
SILVA	DA CONCEICAO DA
SANTANA:37689	SILVA
835287	SANTANA:37689835
	287

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto 008/2021

Secretaria Municipal
de Educação



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**

Construindo a Mãe do Rio de Todos

PARECER FINANCEIRO Nº 026/2024

Assunto: prorrogação de acréscimo de quantidade ao contrato nº 20240004, da empresa **TANCREDO AUGUSTO SALES TEIXEIRA EIRELI**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 09/2023-00018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios; para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Mãe do Rio.

Concluimos **FAVORÁVEL** à prorrogação e acréscimo, visto que o referido contrato esta em conformidade com os termos dos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93, e, também por se tratar de itens de grande importância para o bom desenvolvimento dos serviços básicos da educação municipal.

Da mesma forma também, concluimos que foi verificada, disponibilidade orçamentária e financeira, para execução do objeto do contrato em destaque

Atenciosamente,



ELIZIANE REIS DE SOUZA
Diretora do Departamento Financeiro